

contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -

FRANCISCO BADARÓ - MG

No

63

LEI Nº 544 de 02 de agosto de 1995

CRIA DISTRITO DE TOCOIÓS DE MINAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O povo do município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Tocoiós de minas, com sede na Vila Tocoios de Minas.

Art. 2º- O Distrito de Tocojos de Minas terá os seguintes limites interdistritais:

Inicia-se no morro do Jatoba, na divisa dos municipios de Francisco Badaro com Berilo, desce pelo Corrego do Juca Gomes até a sua barra no Corrego Sucuriu, atravessa este e segue o divisor de águas dos corregos Quebra-labanca e gangorras, pegando a cabeceira do Corrego do Sousa e desce por este até a sua barra no Corrego Seco, atravessa este e pega o espigão fronteiro até o barro do Alto, dai desce pelo espigão entre os Corregos . do Jacaré e Gamelas até o Córrego São João, sobe pela margem esquerda do Corrego São João até a divisa dos municipios de Francisco Badaro e Chapada do Norte.

> Art. 3º- Ficam revogadas as disposições

4º- Esta Lei entra em vigor, na data Art. de sua publicação.

Francisco Badaro-MG, 02 de agosto de 1995.